



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 233/2021

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria Competente e nos termos regimentais, bem como, dentro do prazo legal, envie a esta Casa de Leis, as seguintes informações sob a regulamentação e aplicação da Lei Municipal n º 1.464/2021, que dispõe no âmbito de Fazenda Rio Grande “acerca das medidas obrigatórias ao Serviço de Transportes Coletivos Público de Passageiro, para a prevenção da propagação do COVID-19 em seus interiores:

- a) que o Executivo Municipal esclareça quais as medidas que estão sendo adotadas para fiscalizar a referida Lei?
- b) desde a entrada em vigor da Lei em questão, quantas vezes a prefeitura municipal esteve no terminal fiscalizando a realização das medidas de prevenção à COVID-19 nos interiores dos Transportes Coletivos?
- c) a empresa responsável pelo Transporte Público em Fazenda Rio Grande já foi notificada a respeito das medidas que devem ser adotadas para evitar a propagação da COVID-19?

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

JUSTIFICATIVA

25 JUN 2021

09h 36
Protocolo 1052 

Justifica-se este requerimento, no cumprimento da função fiscalizadora do Poder Legislativo, uma vez que a Lei Municipal nº 1.464/2021, criou



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

obrigatoriedade para empresas do Sistema de Transporte Público Coletivo que prestam o serviço no Município, a realizem a higienização dos veículos, com desinfetante de hipoclorito de sódio - cloro ativo, bem como, esterilizar os pegamãos, corrimãos, catracas, equipamentos de bilhetagem e demais superfícies onde há o constante contato das mãos dos passageiros, do motorista e do cobrador, antes de iniciar as viagens. Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2021.

**SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS**